



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 24 de novembro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

**Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de novembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de novembro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de novembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número dois*

**Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número onze*

### **Minuta de Contrato de Arrendamento - Loja Exterior n.º 4 sita no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial de Uma Loja Exterior, no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial de Uma Loja Exterior, no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova, que foi presente, pelo período de um ano.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número doze*

#### **Alimentação e transporte escolar 2017/2018**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5013/2017 - SN, datada de 23 de novembro de 2017,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

relativa à alimentação para a aluna Jénifer Fernandes da Conceição que se encontra a frequentar o Jardim de Infância da Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2017/2018, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições para a aluna Jénifer Fernandes da Conceição que se encontra a frequentar o Jardim de Infância da Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2017/2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número catorze*

#### **Processo Disciplinar n.º 02/2017**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Hélder Manuel Henriques Pintado, Técnico de Informático, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Hélder Pintado foi presente uma carta da Senhora Rita Isabel Rijo Caramelo, datada de 16 de novembro de 2017, a solicitar a extinção do contrato de trabalho, na sequência do Processo Disciplinar n.º 02/2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a carta da Senhora



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Rita Isabel Rijo Caramelo, datada de 16 de novembro de 2017, a solicitar a extinção do contrato de trabalho.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, proceder ao arquivamento do Processo Disciplinar n.º 02/2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*

#### **Manutenção de Tarifário de Água**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes, foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 30/IA, datada de 23 de novembro de 2017, relativa a “Manutenção dos tarifários de abastecimento de água, recolha de águas residuais e gestão de resíduos urbanos”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a manutenção dos tarifários, dos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, em vigor no Município de Idanha-a-Nova, para o ano de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezasseis*

### *APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA*

#### **1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Carmo ribeiro carvalho Alves Proença - educação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4484/2017, datada de 20 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na compra de manuais e material escolar à Senhora Maria do Carmo Ribeiro Carvalho Alves Proença, residente na Rua Dr. António Lopes n.º 17, Freguesia de Idanha-a-Nova, para o seu filho Cláudio Alexandre Ribeiro Proença, de acordo com o Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimentos per capita superiores ao Valor do Indexante dos Apoios Sociais.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Ramos Pires dos Santos habitação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4323/2017, datada de 11 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio para obras sujeitas a licenciamento, 1.ª Fase, na habitação do Senhor José Ramos Pires dos Santos, residente na Rua Eng.º Alfredo Resende n.º 26, Freguesia de Alcafozes, nos termos do previsto no n.º 2.1.1, do artigo 10.º, do capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova,

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria das neves dias**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### órfão - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4967/2017 - JC, datada de 21 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de apoio solicitado pela Senhora Maria das Neves Dias Orfão, uma vez que a mesma não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezassete*

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE DO CARTÃO RAIANO**

#### **1 - Pedido de Autorização de utilização do Transporte do Cartão Raiano - Catarina Maria Magro Dias Monteiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4980/2017- JC, datada de 21 de novembro de 2017, relativa à “Autorização para utilização do transporte do Cartão Raiano a Catarina Maria Magro Dias Monteiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do transporte do Cartão Raiano por parte da Senhora Catarina Maria Magro Dias Monteiro, residente na Travessa da Calçada n.º 3, freguesia de Salvaterra do Extremo, uma vez que a requerente não possui transporte próprio e necessita de, esporadicamente, se deslocar a Idanha-a-Nova para realizar tratamentos de saúde.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que seja disponibilizado à Requerente um vale de transporte de autorização de utilização, devendo esta situação ser levada ao conhecimento do Serviço de Transportes da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Pedido de Autorização de utilização do Transporte do Cartão Raiano - Maria Conceição Marques**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4982/2017- JC, datada de 21 de novembro de 2017, relativa à “Autorização para utilização do transporte do Cartão Raiano a Maria Conceição Marques”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do transporte do Cartão Raiano por parte da Senhora Maria Conceição Marques, residente na Rua Dr. João Esteves Perdigoto lote 16 1.º, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que a requerente não possui transporte próprio e necessita de, esporadicamente, se deslocar a Termas de Monfortinho.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que seja disponibilizado à Requerente um vale de transporte de autorização de utilização, devendo esta situação ser levada ao conhecimento do Serviço de Transportes da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezoito*

#### *Prolongamento de Horário de Funcionamento*

#### **1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café bar dom Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 21 de novembro de 2017, através do qual solicitam o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, nos dias 1,2, 8, 9, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017, até às 4horas.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, nos dias 1,2, 8, 9, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017, até às 4horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Prolongamento de horário de funcionamento - Tertúlia virtual unipessoal, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 23 de novembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Esplanada”, do dia 01 para o dia 02 e do dia 02 para o dia 03 de dezembro de 2017, até às 4horas.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 e do dia 02 para o dia 03 de dezembro de 2017, até às 4horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Prolongamento de horário de funcionamento - Tertúlia virtual unipessoal, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 23 de novembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, do dia 07 para o dia 08 de dezembro de 2017, até às 4horas.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 07 para o dia 08 de dezembro de 2017, até às 4 horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do Concelho de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou quanto à necessidade de se proceder à “Alteração do período de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do Concelho de Idanha-a-Nova para o Ano de 2017”, uma vez que se aproxima uma época festiva.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas no concelho de Idanha-a-Nova, nos dias 22/12 para 23/12 e de 29/12 para 30/12, até às quatro horas da manhã; e nos dias 24/12 para 25/12, e de 31/12 para 01/01, até às seis horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezanove*

### **Licenças Especiais de Ruído**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de um Karaoke, a decorrer no café “Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 02 para o dia 03 de dezembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de um Karaoke, a decorrer no café “Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 09 para o dia 10 de dezembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do “Festival de Tunas Feminino”, a decorrer no café Snack Bar “A Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 03 de dezembro de 2017, das 22H00 às 04H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de um jantar de festa de Natal, a decorrer no café Snack Bar “A Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 07 para o dia 08 de dezembro de 2017, das 10H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de um Karaoke, a decorrer no café “Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 02 para o dia 03 de dezembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de um Karaoke, a decorrer no café “Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 09 para o dia 10 de dezembro de 2017, das 20H00 às 04H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do “Festival de Tunas



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Feminino”, a decorrer no café Snack Bar “A Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 03 de dezembro de 2017, das 22H00 às 04H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de um jantar de festa de Natal, a decorrer no café Snack Bar “A Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 07 para o dia 08 de dezembro de 2017, das 10H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte*

### **CERTIDÕES**

#### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 470/17/GU/DUP, datada de 23 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Irene de Jesus Monteiro Robalo Beringuilho, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, composto por um piso, sito na



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Avenida 1.º Cabo José Martins Silvestre n.º 1, Carroqueiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo P2726, freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 471/17/GU/DUP, datada de 23 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar à empresa “Agricultura Biológica Marimendes, Lda., que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, composto por um piso, sito em Misericórdia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 387, freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e um*

### **VISTORIA PRÉVIA NOS TERMOS DO ART.º 90.º DO RJUE**

#### **1 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Zebreira**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4927/2017 - MC, datada de 16 de novembro de 2017, relativa a “Processo n.º 16/2016 – Rua do Poço da Nave - Zebreira”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua do Poço da Nave, freguesia de Zebreira, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4930/2017 - MC, datada de 16 de novembro de 2017, relativa a "Processo n.º 6/2017 - Rua da Carreira, n.º 28 - Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Carreira n.º 28, freguesia de Idanha-a-Nova, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e dois*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício do Club União Idanhense, relativo a “Condicionamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado pelo Club União Idanhense, na Praça da República, freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 09 de dezembro de 2017, entre as 17.30h e as 20.00h, aquando da realização da Prova de Atletismo “4.ª São Silvestre de Idanha-a-Nova”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e quatro*

### Plano Diretor Municipal – Alteração Simplificada

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, em virtude de, até à presente data, o Plano Diretor Municipal não ter sofrido alterações e estar desadequado



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

à realidade, os serviços propõem que seja dado início à alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, no que se refere à adaptação do articulado, onde se define o uso do espaço rural. O Senhor Eng.º Pedro Dias informou ainda de que a deliberação que a Câmara tomar tem de ser publicitada para se dar início ao processo; que seja estabelecido também um prazo mínimo de participação dos interessados, nunca inferior a 15 dias, e um prazo de 60 dias para a elaboração da proposta de alteração. Disse que os serviços propõem - uma vez que se trata de pequenas alterações - não se sujeitar à avaliação ambiental, porque consideram que estas alterações não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

O Senhor Eng. Pedro Dias informou de que a publicitação é feita no Diário da República, nos meios de comunicação, numa plataforma que se chama “Plataforma Cooperativa de Gestão Territorial” e no site da Câmara Municipal, para que as pessoas se possam pronunciar; e depois será então elaborada uma proposta de alteração.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira lembrou de que já se tinha falado em alterar o Plano Diretor Municipal, questionando de seguida, se não se chegou a proceder a esta alteração, e se esta alteração se trata de uma alteração pontual.

O Senhor Eng. Pedro dias informou que, na altura, não houve alteração ao Plano Diretor Municipal e que se trata de uma alteração pontual, uma vez que para alterar todo o Plano envolve outros procedimentos como por exemplo a alteração à cartografia.

O Senhor Presidente informou de que se trata alterações pontuais simplificadas e não se pode estar à espera de uma alteração geral do Plano, uma vez que se trata de um processo muito longo. Informou ainda de que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

alteração à cartografia é muito onerosa e interessa à Câmara que esta seja cofinanciada, estando a fazer-se candidaturas neste sentido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração pontual ao Plano Diretor Municipal, no que se refere à adaptação do articulado.

A Câmara Municipal deliberou ainda que esta alteração seja publicitada no Diário da República, nos meios de comunicação, na Plataforma Cooperativa de Gestão Territorial, e no site da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, conceder um prazo de 15 dias após a sua publicitação, para os interessados se pronunciarem.

*Ponto número vinte e cinco*

### **PROCOLOS**

#### **1 - PROCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE ARTES APLICADAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente um Protocolo de Colaboração no Âmbito das Atividades Estágio a celebrar entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, o qual se encontra em anexo à presente ata, dando-se o seu teor como



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração no Âmbito das Atividades Estágio a celebrar entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o protocolo de colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE ARTES APLICADAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Adenda ao Protocolo de Colaboração no Âmbito das Atividades Estágio a celebrar entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, a qual se encontra em anexo à presente ata, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Protocolo de Colaboração no Âmbito das Atividades Estágio a celebrar entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a adenda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente um Protocolo entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, o qual se encontra em anexo à presente ata, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o protocolo e a adenda de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e seis*

*Atribuição de Apoios às Freguesias*

### **1 - Atribuição de apoio para A freguesia de penha Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de 10 tubos corrugados de DN 400 e 2 sinais de “proibido estacionar”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de 10 tubos corrugados de DN 400 e 2 sinais de “proibido estacionar”, no valor de 1.088,45€, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reunião eram dez horas e catorze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 04 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira palma Jacinto)